GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/10/2005, publicado no DODF de 3/11/2005, p. 7. Portaria nº 363, de 29/11/2005, publicada no DODF de 1º/12/2005, p.84.

Parecer nº 218/2005-CEDF Processo nº 030.004166/2003

Interessado: INEC - Instituto Navarro de Educação e Cultura

- Autoriza o funcionamento da Educação Profissional Técnica de nível médio, Área de Saúde, habilitação Profissional de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico no INEC Instituto Navarro de Educação e Cultura, localizado na Quadra 1, Área Especial nº 1, Lote "A", Setor Sul, Gama Distrito Federal, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda.
- Aprova o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular.
- Aprova a matriz curricular, adotada pelo INEC, no período compreendido entre 2003 e o primeiro semestre/2004, para as turmas de "A" a "E".
- Dá outras providências.

HISTÓRICO - O INEC – Instituto Navarro de Educação e Cultura, localizado na Quadra nº 1, Área Especial nº 1, Lote "A", Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda., foi recredenciado, por 5 (cinco) anos, a partir de 8/10/2002, pela Portaria nº 9-SEDF, de 19/9/2004, que autorizou também a suspensão temporária da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de 2 (dois) anos, em conformidade com o art. 86 e § 1º da Resolução nº 2/98-CEDF, em vigência à época; e autorizando o funcionamento da modalidade de Educação Profissional - Curso de Enfermagem - Área de Saúde (fls. 79).

ANÁLISE – O processo ora em estudo, autuado em 8/8/2003 e distribuído pela Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE para análise em 18/4/2004 (fls. 74) foi encaminhado, posteriormente, a este Egrégio Conselho, em 10/3/2005 (fls. 213).

Em 5/4/2005, Exposição de Motivos encaminhada ao CEDF, pela sócia-gerente da mantenedora, senhora Antonia Navarro Garcia, justifica, sobretudo, o início do Curso Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico em abril de 2003 e solicita a validação dos estudos realizados no INEC (fls. 215 às 218).

O CEDF, em 27/4/2005, encaminha o processo à SUBIP para cobrar do INEC exigências para prosseguimento do estudo do processo (fls. 223). Cumpridas as exigências sobre o solicitado - corpo docente, regularização na escrituração escolar e arquivo do curso, Contrato de locação e atestar o currículo cumprido pelo estabelecimento de ensino, tendo em vista a solicitação de validação dos atos escolares praticados - o processo retornou ao CEDF em 25/8/2005 (fls. 285).

Posteriormente, em cumprimento ao art. 83 da Resolução 1/2003-CEDF, em vigor à época, o **INEC** apresentou os documentos destacados a seguir:

- a) Alvará de Funcionamento, expedido a título precário, em 23/9/2004, pela RA II Gama, com validade até 23/9/2006 (fls.115);
- b) Instalações físicas, mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 124 a 128) foram verificados pela inspeção do ensino e pelo Conselho Regional de

GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

Técnicos em Radiologia da Primeira Região - Parecer nº 001/2004 - resultante da vistoria realizada em 28/6/2004, no INEC (fls. 121 e 122);

- c) Relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e responsabilidades (fls. 226 às 234). Igualmente foi reapresentada pelo INEC, relação com profissionais habilitados ou autorizados pela SEDF (fls. 235 às 244) e "Termo de Compromisso" (fls. 245) no qual é assegurado a "manutenção dos professores do atual Quadro Demonstrativo de Professores do Curso em Radiologia Radiodiagnóstico, por tempo indeterminado, na regência das respectivas turmas.....";
- d) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica O INEC solicitou mudanças no Regimento Escolar, por meio da Emenda nº 1 (fls. 183), a qual foi aprovada pela Ordem de Serviço 35-SUBIP/SE, de 7/3/2005 (fls. 212), nesta OS também foi aprovada a Proposta Pedagógica (fls. 185 às 200);
- e) A escrituração escolar É informado pelo INEC sobre este item nos seguintes termos: "No que se refere à escrituração escolar do Curso Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico, informamos que a mesma encontra-se informatizada, além de estar atualizada com programa completo para computador, possibilitando a otimização da organização em local apropriado e seguro, estando a escrituração escolar e o arquivo de acordo com os ditames legais vigentes" (fls. 282 e 283);
- O Plano de Curso para a Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico – Área de Saúde, incluindo a matriz curricular, atendeu às determinações contidas no art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 4/99 e no art. 48 da Resolução nº 1/2003-CEDF, em vigor à época, e contém:
- 1 Justificativa e Objetivos A instituição educacional justificou a oferta do curso e definiu os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso proposto (fls. 152 e 153).
- 2 Requisitos de Acesso As condições que a escola identificou como necessárias aos candidatos ao curso são: escolaridade mínima e idade mínima, previstas na legislação pertinente.
- 3 Perfil Profissional de Conclusão O INEC expressou o perfil profissional do Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico - Área de Saúde, incluindo o domínio das competências profissionais gerais da Área de Saúde, e das específicas utilizadas na execução dos procedimentos que o profissional deverá alcançar ao final do curso (fls. 154 e 155 e 157 às 168).
- 4 Organização Curricular (fls. 154 às 168) De acordo com a matriz curricular (fls. 156), o curso tem a carga horária de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de estágio supervisionado e é ministrado em regime modular, o que atende à Resolução CNE/CEB nº 4/99, no que se refere à carga horária estabelecida para a área de saúde.

Registrada a matriz curricular que integra o Plano de Curso (fls. 156), torna-se necessário informar que, "de acordo com relato da Diretora Pedagógica do INEC (fls. 130 às 131) foram utilizadas duas matrizes curriculares até o momento a primeira (fl. 132) e a segunda que foi refeita segundo as orientações do Conselheiro do CRTR (fls. 133), é igual a que está inserida no Plano de Curso para apreciação" (fls. 208). Consta, ainda, na "Situação Geral de Componentes Curriculares cursados do Curso Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico – Área

GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

de Saúde" (fls. 130 e 131), a informação a seguir: o INEC, em 15/10/2004, encontrava-se com 7 (sete) turmas de "A" a "G". As turmas de "A" a "E" iniciaram o curso pelo currículo da matriz curricular de fls. 132 e vão concluir pela matriz de fls. 133 (cópia de fls. 156) uma vez que, com a implantação da nova matriz no segundo semestre/2004, o novo currículo foi sendo gradativamente implantado para todas as turmas - inclusive "F" e "G", que já tiveram início no segundo semestre/2004, pela nova matriz (fls. 156).

O Relatório Técnico (fls. 282 e 283) da Gerência de Orientação e Assistência Técnica - SUBIP/SEDF detecta a existência de déficit de carga horária para o cumprimento do currículo do Curso Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico, em vista da matriz curricular (fls. 133) submetida à aprovação no CEDF, todavia, após orientação e supervisão da inspeção de ensino, "foi oferecida pelo INEC a reposição das aulas e componentes que apresentavam deficiência de carga horária, conforme cópia de documentos do INEC às fls. 249 às 281".

O Estágio Supervisionado no Curso Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico objetiva desenvolver as habilidades práticas necessárias ao desempenho das atividades requeridas para o exercício profissional, consta de: justificativa, organização, atribuições do treinando e critérios de avaliação, onde são considerados – assiduidade e pontualidade, equilíbrio emocional, compromisso ético, colaboração, agilidade e iniciativa com a equipe multiprofissional e capacidade resolutiva.

Foi apresentado cópia de Convênio firmado entre o INEC e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente da Cidade Ocidental - GO, com validade de 3 (três) anos, a partir de 3/1/2005, cujo objetivo é a realização de Estágio Curricular Supervisionado para os alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia do INEC (fls. 219 às 222).

- 5 Critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores foram listados (fls. 168 e 169), onde a instituição educacional refere-se à ampla possibilidade de aproveitamento de estudos, "inclusive de disciplinas ou módulos cursados, inter-habilitações profissionais, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos". Em cumprimento ao que determina a Resolução CNE/CEB 4/99, o INEC indica critérios para aproveitar conhecimentos e experiências anteriores e apresenta a forma ou o mecanismo a ser adotado para proceder a esse aproveitamento.
- 6 "A apuração da assiduidade e avaliação do aproveitamento, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos" foram os critérios de avaliação apresentados para aferir em que medida o aluno está construindo competências requeridas para o desempenho profissional (fls. 169 e 170).
- 7 Instalações e equipamentos já colocados anteriormente, quanto ao acervo bibliográfico, detalhado por título, com autor e editora, foi reapresentado (fls. 171).
- 8 Pessoal docente e técnico envolvido no curso consta de relação própria (fls. 226 às 234), seguida das autorizações concedidas pela SUBIP/SE.
- 9 Certificados e Diplomas O INEC informa (fls. 172) que só serão fornecidos após os alunos concluírem os módulos I, II, III e IV com êxito, bem como o estágio supervisionado de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico – Área de Saúde, e comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente.

GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

O Contrato de Locação encontra-se com vigência até 3/5/2006 (fls. 246 e 247).

O presente processo foi devidamente instruído segundo as exigências da Resolução 1/2003-CEDF, estando em condições de ser submetido a este Egrégio Conselho, observando que o curso foi iniciado sem prévia autorização, prevista no art. 85 da Resolução nº 1/2003-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a autorizar o funcionamento da Educação Profissional Técnica de nível médio, Área de Saúde, habilitação profissional de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico no INEC -Instituto Navarro de Educação e Cultura, localizado na Quadra 1, Área Especial nº 1, Lote "A", Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda.:
- b aprovar o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular, que constitui o anexo I deste parecer;
- c aprovar a matriz curricular, adotada pelo INEC, no período compreendido entre 2003 e o primeiro semestre de 2004, para as turmas de "A" a "E", que constitui o anexo II deste parecer;
 - d validar os atos escolares praticados pelo INEC até a presente data;
- e advertir o INEC por ter iniciado o curso sem prévia autorização, descumprindo o art. 85 da Resolução nº 1/2003-CEDF.

"Sala Helena Reis", Brasília, 18 de outubro de 2005

ELINO ALVES DE MORAES Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 18/10/2005

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 218/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INEC – INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso: Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico – Área de Saúde

Turno: Diurno/Noturno

Regime Modular: Duração de cada Módulo = 20 semanas para o diurno e o noturno

| | | CARGA HORÁRIA | |
|--------------------------|---|-----------------|-------------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | | MÓDULO/ AULA | TOTAL DE HORAS |
| ΜόΒυΓΟ Ι | 1. Português (Técnico) | 40 | |
| | 2. Matemática (Técnico) | 40 | |
| | 3. Inglês (Técnico) | 40 | |
| | 4. Técnicas de Posicionamento Radiológico I | 80 | |
| | 5. Psicologia e Relações Humanas | 40 | |
| | 6. História da Radiologia | 30 | |
| | 7. Anatomia Humana Aplicada à Radiologia I | 90 | |
| | 8. Ética Profissional | 40 | |
| TOTAL DO MÓDULO I | | 400 | 300 |
| | 9. Fundamentos de Enfermagem | 50 | |
| ΜΌΦυΓΟ ΙΙ | 10. Anatomia Humana Aplicada à Radiologia II | 90 | |
| | 11. Processamento de Imagem | 45 | |
| | 12. Física Radiológica | 45 | |
| | 13. Equipamentos Radiológicos I | 40 | |
| | 14. Química Aplicada à Radiologia | 40 | |
| | 15. Técnicas de Posicionamento Radiológico II | 90 | |
| TOTAL D | O MÓDULO II | 400 | 300 |
| мо́риго III | 16. Primeiros Socorros | 44 | |
| | 17. Políticas de Saúde | 64 | |
| | 18. Patologia Aplicada à Saúde | 50 | |
| | 19. Equipamentos Radiológicos II | 60 | |
| | 20. Técnicas de Posicionamento Radiológico III | 98 | |
| | 21. Proteção Aplicada à Radiologia | 44 | |
| | 22. Administração Hospitalar Direcionada à Radiologia | 40 | |
| OTAL D | O MÓDULO III | 400 | 300 |
| MÓDULO IV | 23. Técnicas de Posicionamento Radiológico IV | 80 | |
| | 24. Técnicas em Radioterapia | 40 | |
| | 25. Medicina Nuclear | 40 | |
| | 26. Radiologia Aeroportuária e Industrial | 60 | |
| | 27. Radiologia Odontológica | 40 | |
| | 28. Radiologia na Veterinária | 50 | |
| | 29. Noções Básicas de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada | 70 | |
| | e Mamografia para Técnicos | 70 | |
| | 30. Noções Básicas em Densitometria Óssea, Ultra-Som e Hemodinâmica | 50 | |
| TOTAL DO MÓDULO IV | | 400 | 300 |
| TOTAL DO CURSO | | 1600 | 1200 |
| | SUPERVISIONADO | | 600 |
| FOTAL D | A CARGA HORÁRIA DO CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 1 | 800 |

Observações:

- Horário de funcionamento do curso: 7h45 às 11h matutino 19h25 às 22h40 noturno;
- São ministrados 4 (quatro) módulos/aula diários de 45 minutos cada;
- O intervalo de 15 minutos diários para os dois turnos está excluído da carga horária do curso;
- O estágio supervisionado será realizado após a conclusão, com êxito, do módulo III;
- Para matrícula no curso é exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a conclusão do ensino médio ou equivalente;
- A conclusão com êxito dos módulos I, II, III e IV e do estágio supervisionado, confere o Diploma de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico Área de Saúde, depois de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 218/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INEC – INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso: Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico – Área de Saúde

Turno: Diurno/Noturno

Regime Modular: Duração de cada Módulo = 20 semanas para o diurno e o noturno

| | | CARGA HO | HORÁRIA |
|------------------------|--|----------|----------|
| | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO/ | TOTAL DE |
| | Português (Técnico) | 40 40 | HORAS |
| | Matemática (Técnico) | 64 | |
| - | Inglês (Técnico) | 42 | |
| T0 | Espanhol (Técnico) | 42 | |
| UC | Psicologia e Relações Humanas | 42 | |
| МО́РULО І | História da Radiologia | 44 | |
| Σ | Anatomia Humana I | 84 | |
| | Ética Profissional | 42 | |
| TOTALD | D MÓDULO I | 400 | 300 |
| TOTAL DO | Fundamentos na Enfermagem | 50 | 300 |
| | Anatomia Humana II | 60 | |
| П | Anatomia Aplicada à Radiologia | 90 | |
| 0. | Física Radiológica | 40 | |
| Μόρυτο ΙΙ | Primeiros Socorros | 40 | |
| ÓD | | 40 | |
| W | Química Aplicada à Radiologia Técnicas de Posicionamento Radiológico I | 50 | |
| | | | |
| TOTAL DA | Administração Hospitalar | 30 | 200 |
| TOTAL DO | O MÓDULO II | 400 | 300 |
| | Administração Aplicada à Radiologia Políticas de Saúde | 40 64 | |
| | | | |
| 0 | Patologia Aplicada à Saúde | 50 44 | |
| МО́РИГО Ш | Equipamentos Radiológicos I | | |
| (D) | Técnicas de Posicionamento Radiológico II | 68 | |
| МĆ | Proteção Aplicada à Radiologia I | 44 | |
| 7 | Equipamentos Radiológicos II | 50 | |
| | Proteção Aplicada à Radiologia II | 40 | 200 |
| TOTAL DO | O MÓDULO III | 400 300 | |
| | Técnicas de Posicionamento Radiológico III | 40 | |
| | Técnicas em Radioterapia | 40 | |
| > | Medicina Nuclear | 40 | |
| 1C | Radiologia Aeroportuária e Industrial | 40 | |
| I | Radiologia Odontológica | 40 | |
| MÓDULO IV | Radiologia na Veterinária | 50 | |
| 1Ó | Anatomia em Imagem I (Ressonância Magnética, Tomografia | 70 | |
| N | Computadorizada e Ultra-Som para Técnicos) | 40 | |
| | Anatomia em Imagem II (Densitometria Óssea e Mamografia) | 40 | |
| mom. v = : | Anatomia em Imagem III (Hemodinâmica) | 40 | ••• |
| TOTAL DO MÓDULO IV | | 400 | 300 |
| TOTAL DO CURSO | | 1200 | |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | | 600 | |
| TOTAL DA | A CARGA HORÁRIA DO CURSO + ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 1 | 800 |

Observações:

- Horário de funcionamento do curso: 7h45 às 11h matutino 19h25 às 22h40 noturno;
- São ministrados 4 (quatro) módulos/aula diários de 45 minutos cada;
- O intervalo de 15 minutos diários para os dois turnos está excluído da carga horária do curso;
- O estágio supervisionado será realizado após a conclusão, com êxito, do módulo III;
- Para matrícula no curso é exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a conclusão do ensino médio ou equivalente;
- A conclusão com êxito dos módulos I, II, III e IV e do estágio supervisionado, confere o Diploma de Técnico em Radiologia Radiodiagnóstico Área de Saúde, depois de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente.